



PUBLICADO NO DJE Nº 229,
DE 6/12/21, PÁG. 13/15
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO
ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 8 A 9 DE NOVEMBRO DE 2021

À zero hora do dia oito de novembro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600147-79.2021.6.02.0000 – REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ÓRGÃO DE DIRETIVO REGIONAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL ALAGOAS. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL9460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL10296. ADVOGADA: ANDREA DE ALBUQUERQUE CALHEIROS - AL8270. ADVOGADA: CARLA MELO PITA DE ALMEIDA - AL0013160. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DEFERIR o presente pedido de regularização de contas anuais de 2013, apresentado pelo Diretório Estadual do Partido REPUBLICANOS em Alagoas, ficando o partido em tela possibilitado de voltar a receber recursos oriundos do FUNDO PARTIDÁRIO, se por outro motivo não tiver impedido, nos termos do voto do Relator. **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA PJE Nº 0600053-80.2021.6.02.0017** – RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA. DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. DIREÇÃO DE SINDICATO. PEDIDO DE CASSAÇÃO DO DIPLOMA. DECLARAÇÃO DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE. SUPERVENIENTE. **PROCEDÊNCIA:** SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL (17ª ZONA ELEITORAL). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. RECORRIDO: CRISTOPHANES JACQUES UCHOA DE LIMA – VEREADOR. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em EXTINGUIR o feito, sem resolução de mérito, por restar configurada a litispendência com relação ao processo nº 0600037-80.2021.6.02.0000, nos termos do art. 337, §§ 1º e 2º e 485, V, do CPC, nos termos do voto da Relatora. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0000012-74.2017.6.02.0027** – RECURSO ELEITORAL.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016. ÓRGÃO DIRETIVO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** INHAPI/AL (3ª ZONA ELEITORAL – ÁGUA BRANCA). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - INHAPI - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: FELLIPE JOSÉ OLIVEIRA LOUREIRO - AL13682. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600950-67.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA ELEITORAL. CANDIDATO. SENADOR. ELEIÇÕES 2018. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA - AL0010248. ADVOGADO: ELMANUEL DE FREITAS MACHADO - AL0013806. ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA - AL0005820. REQUERENTE: FELIPE VASCONCELOS CAVALCANTE. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA - AL0010248. ADVOGADO: ELMANUEL DE FREITAS MACHADO - AL0013806. ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA - AL0005820. REQUERENTE: NENEZA DOMINGOS SILVA. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA - AL0010248. ADVOGADO: ELMANUEL DE FREITAS MACHADO - AL0013806. ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA - AL0005820. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVA, as contas de campanha de CÍCERO FERREIRA ALBUQUERQUE, FELIPE VASCONCELOS CAVALCANTE e NENEZA DOMINGOS SILVA, candidatos ao cargo de Senador, 1º e 2ª suplentes, respectivamente, pelo PSOL/AL, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600044-43.2019.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMB). **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB – DIRETORIO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL0008521. REQUERENTE: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL0008521. REQUERENTE: JOSÉ WANDERLEY NETO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL0008521. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas do MDB/AL, referentes ao exercício de 2018, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

cinquenta e nove minutos do dia nove de novembro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 10 de novembro de 2021

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



